

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Secretaria de Serviços - SESE

AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE À CONTRATAÇÃO
DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA NA MODALIDADE
DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA
URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO
MUNICÍPIO DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

30 de janeiro de 2019

www.serra.es.gov.br

Licitações e Contratos - Lei Federal N° 8.666/1993

- * Art. 39° - Obrigatoriedade de Audiência Pública no início do Processo Licitatório.
- * Objetivos da Audiência Pública:
 - * Apresentar o Projeto de Parceria Público - Privada do Sistema de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos.
 - * Receber Contribuições Técnicas e Sugestões.



Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei Federal N° 12.305/2010

Art. 26º - O titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos é responsável pela organização e prestação direta ou indireta desses serviços, observados o respectivo plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, a Lei nº 11.445/2007 e seu regulamento.



Problemática

- * **GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS x DISPOSIÇÃO FINAL**
 - * CRESCIMENTO POPULACIONAL
 - * DEFASAGENS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
 - * QUALIDADE DO ATENDIMENTO;
 - * PERCENTUAL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO SERVIÇO DE COLETA;
 - * DISPOSIÇÃO INADEQUADA.
- * **PROBLEMAS SOCIAIS E AMBIENTAIS.**
- * **DESAFIO DOS CENTROS URBANOS: O CORRETO MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS.**



Composição gravimétrica RSD - Brasil

* Papel, Papelão e Tetrapak 13%

* Plásticos total 14%

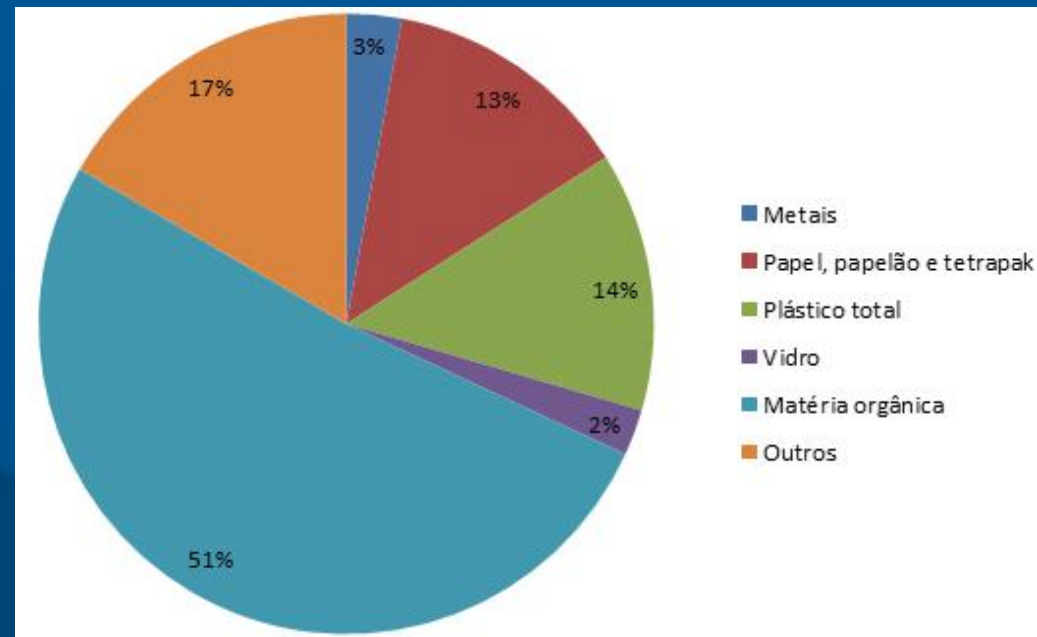
* Vidros 2%

* Metais 3%

* **Matéria Orgânica 51%**

* **Outros 17%**

32%



Fonte: Brasil, 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

www.serra.es.gov.br

SERRA/ES

Composição gravimétrica RSD

- * **População estimada em 2018 : 514.882 habitantes.**
- * **Geração diária: 414,61 t/dia.**
- * **Geração mensal: 10.779 t/mês.**

Considerando a gravimetria realizada no Município os quantitativos gerados na cidade são:

- * **Materiais recicláveis (28%) 3.018 t/mês.**
- * **Matéria Orgânica (64%) 6.898 t/mês.**
- * **Outros (8%): 862 t/mês.**



Política Nacional de Resíduos **Sólidos**

Objetivos:

- Proteção da saúde pública e da qualidade ambiental.
- Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;
- Gestão integrada de resíduos sólidos.
- Regularidade, continuidade, funcionalidade e universalização da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, observada a Lei nº 11.445, de 2007.
- Adoção, desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais.
- Articulação entre as diferentes esferas do poder público, e destas com o setor empresarial, com vistas à cooperação técnica e financeira para a gestão integrada de resíduos sólidos.



Atendimento - PNRS

- * Alto custo dos investimentos para o atendimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos, referente a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos.
- * Deficiência de recursos públicos municipais.
- * Necessidade de longo prazo contratual para amortização dos investimentos.



PPP – Lei Federal N° 11.079/2004

Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria pública-privada no âmbito da administração pública.

*Art. 2° § 4° É vedada a celebração de contrato de parceria público-privada:

- I - cujo valor do contrato seja inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- II – cujo período de prestação do serviço seja inferior a 5 (cinco) anos;
- III – que tenha como objeto único o fornecimento de mão-de-obra, o fornecimento e instalação de equipamentos ou a execução de obra pública.



Concessão Administrativa

- * A Parceria Público-Privada (PPP) será um acordo jurídico celebrado entre a Administração Pública e entidades privadas para a implantação ou gestão, no todo ou em parte, de serviços, empreendimentos e atividades de interesse público em geral, por meio de investimentos privados.
- * Em contrapartida, como regra geral, o ente privado explorará o empreendimento e todo o investimento será amortizado considerando o período da contratação.
- * Existência de bens reversíveis.



Contratação “Comum”

- * Prazo insuficiente para amortização dos investimentos necessários.
- * Maior gasto mensal para a Administração Pública: dispêndio de recursos num menor espaço de tempo.
- * Mudança de prestadores a cada 60 meses: dificuldade na definição de programas implementação de política de minimização de resíduos e de reaproveitamento econômico dos resíduos coletados.



Lei N° 8.666/1993 x Lei N° 11.079/2004

	LEI FEDERAL N° 8.666/1993	LEI FEDERAL N° 11.079/2004
INVESTIMENTOS	Necessidade de aporte, pela Administração Pública, dos recursos para a realização dos investimentos necessários.	Investimentos realizados pelo parceiro privado.
PRAZO	Limitação de prazo: 60 meses (podendo chegar ao máximo de 72 meses).	Prazo de vigência do contrato, compatível com a amortização dos investimentos realizados, não inferior a 5 (cinco), nem superior a 35 (trinta e cinco) anos, incluindo eventual prorrogação
GARANTIA DE PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO	Não há previsão.	Prevê formas de garantia de pagamento da contraprestação.
META	Não há obrigatoriedade de seu estabelecimento no contrato.	O contrato poderá prever o pagamento ao parceiro privado de remuneração variável vinculada ao seu desempenho, conforme metas e padrões de qualidade e disponibilidade definidos no contrato.
RISCOS	Assumidos pela Administração Pública.	Prevê a repartição de riscos entre as partes, inclusive os referentes a caso fortuito, força maior, fato do príncipe e álea econômica extraordinária.
DIVISÃO DE GANHOS ECONÔMICOS	Não há previsão.	Prevê o compartilhamento com a Administração Pública de ganhos econômicos efetivos do parceiro privado

Marcos Regulatórios da Parceria Pública - Privada

- * Constituição Federal (artigos 36 e 175).
- * Lei Federal nº 8.666/93.
- * Lei Federal nº 8.987/95.
- * Lei Federal nº 9.074/95.
- * Lei Federal nº 11.079/04.
- * Lei Federal nº 11.445/07.
- * Lei Municipal Nº 4194/2014, que instituiu o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Serra.
- * Lei Municipal nº 4.641/17, que instituiu o Programa de Parceria Público-Privada.



Objeto

Parceria Público-Privada, na modalidade concessão administrativa, para a prestação dos serviços públicos de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos no Município da Serra.



Justificativa da Concessão Administrativa

- * Atendimento da Política Nacional dos Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010).
- * Salto de Qualidade dos Serviços Prestados:
 - * Universalização da coleta de RSD.
 - * Implantação da coleta seletiva porta a porta;
 - * Ampliação da varrição manual e mecanizada;
 - * Implantação e Operação da Unidade de Triagem de Resíduos Sólidos;
 - * Reestruturação da Unidade de Transbordo de RSU.
- * Gerenciamento integrado dos resíduos sólidos urbanos.
- * Eficiência na execução dos serviços, com ganho de escala na prestação dos serviços de limpeza urbana, reduzindo custos.
- * Minimização de custos com licitações periódicas.



Características Básicas do Edital

- * Modalidade: Concessão Administrativa (PPP)
- * Estabelecer o Escopo dos Serviços
- * Definir as Especificações Técnicas dos Serviços
- * Definir os Investimentos do Parceiro Privado
- * Definição do Prazo da Concessão Administrativa
- * Estabelecer Critérios Técnicos e Econômicos para a Seleção do Parceiro Privado



Principais Definições do Edital

- * **BENS AFETOS:** são todos os bens necessários e vinculados à adequada prestação dos SERVIÇOS, incluindo aqueles que venham a ser adquiridos ou construídos pela SPE ao longo do período da PPP ADMINISTRATIVA. Os BENS AFETOS existentes na data de assinatura do CONTRATO serão os relativos à CENTRAL DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, conforme descrição do CONTRATO e do TERMO DE REFERÊNCIA;
- * **TERMO DE REFERÊNCIA:** é o conjunto de elementos e dados, incluindo as metas e indicadores de desempenho, descritivos e demais documentos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar os SERVIÇOS, elaborado em consonância com o PLANO DE GESTÃO INTEGRADA, constante do Anexo II do EDITAL;
- * **SPE:** é a pessoa jurídica constituída pela LICITANTE VENCEDORA, nos prazos e condições definidas no EDITAL, que celebra este CONTRATO com o MUNICÍPIO e será responsável pela execução dos SERVIÇOS;



Concepção do Sistema de Gestão de Resíduos Sólidos

Serviços e investimentos:

- * Coleta regular manual e containerizada, transporte e destino final de resíduos sólidos domiciliares;
- * Coleta, transporte e destino final de resíduos de serviços de saúde;
- * Coleta seletiva;
- * Varrição manual e mecanizada de vias e logradouros públicos;
- * Implantação e operação de Unidade de Triagem de Resíduos Sólidos, com possibilidade de produção de CDR;
- * Reestruturação e operação de Unidade de Transbordo de RSU;
- * Implantação de Central de Controle Operacional;



Metas e Prazos

- * **Concessão:** 30 anos.
- * **Segregação de materiais recicláveis:**
 - * Do 1° ao 5° ano coleta e/ou triagem de, pelo menos, 3% de materiais recicláveis.
 - * Do 6° ao 10° ano coleta e/ou triagem de, pelo menos, 15% de materiais recicláveis.
 - * Do 11° ao 20° ano coleta e/ou triagem de, pelo menos, 20% de materiais recicláveis.
 - * Do 21° ao 30° ano manutenção da coleta e/ou triagem de, pelo menos, 20% de materiais recicláveis.
- * **Ampliação da coleta containerizada:**
 - * Atingir até o 5° ano 65% de coleta containerizada, com aumento anual de, pelo menos, 10%.
- * **Ampliação da varrição manual e mecanizada:**
 - * Ampliar 8% ao ano o serviço de varrição manual até o 6° ano de contrato.
 - * Ampliar 10% ao ano o serviço de varrição mecanizada até o 6° ano de contrato.
- * **Implantação da Unidade de Triagem de Resíduos Sólidos:** até o 3° ano de concessão.
- * **Reestruturação do Transbordo de RSU:** até o 1° ano de concessão.



Valores da Licitação

* **Valor do Contrato:** R\$ 2.531.536.000,00

* **Investimentos:** R\$ 34.475.000,00

* **Contraprestação Mensal (Ano 1):** R\$ 4.467.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

www.serra.es.gov.br

OBRIGADA!



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

www.serra.es.gov.br

Secretaria de Serviços

Contato: 3291-5386/3251-6425

Consulta Pública de 31/01/2019 a 01/03/2019

*Encaminhar as sugestões para o endereço eletrônico
audiencia.residuos@serra.es.gov.br*



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

www.serra.es.gov.br